



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

**CONTRATO DE EMPREITADA Nº
2402001/2016, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA
VISTA E A EMPRESA ENGFORM SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR
SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, com sede no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, São Sebastião da Boa Vista - Pará, representada neste ato pelo Gestor do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- Pará, Sr. Getúlio Brabo de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3845411 - SSP/PA e CPF nº 059.579.742-34, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ENGFORM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 07.428.982/0001-66, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 5610, Edifício JK, Aptº 304, Souza, Belém- Pa, representada pelo Sr. José Gedivaldo Souza dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 015632- 2ª Via - SSP/PA e CPF nº 264.052.372-49, neste ato **CONTRATADA**, resolve por este instrumento, celebrar o presente Contrato de empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes

I - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 - O presente contrato decorreu da **Tomada de Preços nº 1801001/2016**, regulamentada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e outras legislações complementares, devidamente homologadas pelo Exmo. Sr. Gestor do Município de São Sebastião da Boa Vista-PA, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

II - OBJETO

1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa com vistas à Contratação de Empresa Especializada para a execução de serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da EMEF "Magalhães Barata", Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa.

III - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1 - O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, pagará à **CONTRATADA** pelo serviço de empreitada, objeto do presente Contrato, o valor de **R\$-1.476.682,57 (Um milhão quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, de conformidade com a planilha da proposta.

2 - O valor acima mencionado será pago Conforme medições dos serviços, após aprovação dos documentos de cobrança, devidamente atestada pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

3 - Na hipótese de não ser efetuado o pagamento no prazo convencionado, os valores serão acrescidos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento.

4 - Para fins de liberação e pagamento da 1ª(primeira) Nota Fiscal, deverá acompanhar a mesma, a ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) do responsável pela execução dos serviços.

IV - PRAZO PARA EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS.

1 - O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do Contrato ou da expedição da Ordem de Serviços.

2 - Os serviços deverão ser iniciados após a Ordem de Serviços.

3 - O prazo de execução, poderá ser prorrogados, desde que ocorram alguns dos motivos previstos no Parágrafo 1º e incisos do Art. 57 da Lei nº 8666/93.

4 - Poderão os serviços, objeto do presente contrato serem paralisados a critério da PMSSBV, atendendo conveniência administrativas recursos financeiros, caso fortuito ou força maior, hipóteses em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da ordem de paralisação dos serviços.

V - CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO

1 - Os serviços objeto do Contrato ficarão sujeitos a fiscalização do Município de São Sebastião da Boa Vista-PA através de fiscal credenciado. A fiscalização será realizada sob exclusivos critérios do Município de São Sebastião da Boa Vista-PA.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.

1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2016

Unidade Orçamentária : 06007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0015.1.004 – Const. Ampliação e Reforma de Unidade Escolar-Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária : 06008 – FUNDO DE VAL. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA

12.361.0015.1.010 – Construção. Ampliação e Reforma Unidades Escolares-FUNDEB

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

VII - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

1 - A empresa **CONTRATADA** obrigará-se a desenvolver os serviços sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

2 - A empresa **CONTRATADA** obrigará-se a manter no local de realização dos serviços o seu responsável legal, ou fazer-se representar no local por pessoa credenciada a dar execução ao contrato.

3 - O **Município de São Sebastião da Boa Vista-PA** poderá exigir a substituição de empregados da empresa contratada, no interesse dos serviços.

4 - A empresa **CONTRATADA** obrigará-se ainda:



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

- a) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços executados. Tais reparos não serão medidos sempre que os mesmos sejam oriundos de má execução ou vícios da **CONTRATADA**.
- b) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local dos serviços, a qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- c) A pagar os encargos decorrentes da legislação trabalhista, social e previdenciária.
- d) A contratada deverá apresentar a relação dos empregados a serem utilizados na execução da obra ou serviço, comunicando ao Contratante as substituições, que ocorrerem no decorrer da vigência do Contrato.
- e) Providenciar a confecção e a colocação de Placas de Identificação da Obra (Conforme modelo a ser fornecido);
- f) Efetuar a Matrícula CEI da Obra;
- g) Providenciar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da Obra.

VIII - PENALIDADES

1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:

- a) Por dia em que exceder o prazo de conclusão dos serviços 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.
- b) Multas variáveis de 0,1% (um décimo por centos) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:
 - b.1) Os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma.
 - b.2) Não executar os serviços exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações do **Município de São Sebastião da Boa Vista-PA**.
 - b.3) Informar inexatamente ao **Município de São Sebastião da Boa Vista-PA**, sobre o andamento dos serviços contratados.
 - b.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pelo **Município de São Sebastião da Boa Vista-PA**.

IX - RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE:

- 1 - Aplica-se o dispositivo dos artigos 86,87,88 e seus Parágrafos/Incisos.

X - FORO

1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro da Comarca de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Estado do Pará, renunciando desde já a **CONTRATADA**, por si ou seus sucessores, a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus legais efeitos.

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA, 24 de Fevereiro de 2016.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.105.143/0001-81

Getúlio Brabo de Souza

RG nº 3845411 - SSP/PA

CPF nº 059.579.742-34

ENGFORM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.428.982/0001-66

José Gedivaldo Souza dos Santos

RG nº 015632- 2ª Via - SSP/PA

CPF nº 264.052.372-49

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: